



## CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 8/2024, de 04 de abril

### REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia **quatro de abril de dois mil e vinte e quatro**, pelas **nove horas e trinta minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues (em substituição da senhora Vereadora dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques que, por motivos de ordem pessoal, não pode estar presente), eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Ana Micaela Figueira Simões, não tendo comparecido à reunião a senhora Vereadora dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, por se encontrar em período de férias.** -----  
Secretariou a reunião a senhora **assistente técnica, Jackeline Almas Neves Caetano.** -----

### FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea *c*), do artigo 39º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada à presente reunião pela Senhora Vereadora, **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato.** -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- ✓ **SUSPENSÃO DO MANDATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS, DR. SILVÉRIO RODRIGUES REGALADO** -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que o senhor Presidente da Câmara Municipal, **dr. Silvério Rodrigues Regalado**, apresentou um requerimento de pedido de suspensão de mandato, em 25/03/2024, pelo período de 6 meses, que a seguir se transcreve, e, na sequência desse requerimento, convidou para integrar o órgão executivo e estar presente nesta reunião a Vereadora senhora **dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**, conforme assim o determina o n.º



1, do artigo 79.º, “ex vi”, n.º 6, do artigo 77.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual. -----

“ *Silvério Rodrigues Regalado, Presidente da Câmara Municipal de Vagos, vem, nos termos do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o quadro de competências e regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, requer a suspensão do exercício das funções de Presidente de Câmara, pelo período de 6 meses, com início em 2024/03/26, inclusive, na sequência dos resultados eleitorais publicados no Diário da República n.º 59-A/2024, 1.ª série, de 2024/03/23, através do Mapa Oficial n.º 2-A/2024, de onde resulta a sua eleição como Deputado, pelo Círculo de Aveiro, pela Coligação Aliança Democrática.* ” -----

**A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 77º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, apreciou o referido pedido de suspensão de funções e verificou que o mesmo está em conformidade com o direito que é conferido ao eleito local, pelo artigo 77º, da referida Lei. -----**

✓ Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues - De seguida, usou da palavra o senhor vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues para questionar: -----

a) Sobre a forma como irá funcionar a Câmara Municipal no futuro e se vamos ter um novo Vice-Presidente no nosso executivo. -----

b) Se o senhor Presidente tem conhecimento da falta de iluminação pública na Estrada da Vagueira, situação esta que considera preocupante e perigosa, sobretudo na mudança de turno à noite das fábricas da Zona Industrial de Vagos. -----

✓ Senhor Presidente da Câmara Municipal - O senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à primeira questão colocada, deu a palavra ao CDAAS, dr. Laerte Pinto, tendo este esclarecido que, nos termos da lei, tal como há uma substituição de um Vereador, nos casos de ausências até 30 dias, os eleitos locais têm também o direito a suspender ou renunciar ao mandato, sendo que, neste caso concreto, foi solicitada a suspensão do mandato, dada a incompatibilidade na acumulação de dois cargos, o de Presidente de Câmara e o de deputado. No fim do período de suspensão, o senhor dr. Silvério Rodrigues Regalado, poderá retomar o exercício do cargo para o qual foi eleito; requerer nova suspensão do mandato até mais 180 dias; ou até mesmo renunciar ao mandato, sendo que, em caso da



renúncia, esta produz efeitos definitivos, e conseqüentemente ele não poderá regressar ao órgão para o qual foi eleito. -----

De seguida, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** usou da palavra para dizer que, relativamente à nomeação do Vice-Presidente, a mesma será dada a conhecer até à próxima Reunião de Câmara. --

Quanto à segunda questão, o senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a situação está identificada pelo executivo, e está prevista a sua resolução no prazo máximo de um mês. -----

**ORDEM DO DIA**

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

**1 – ATAS DE REUNIÕES**

Nada a registar. -----

**2 – MUSEU DO BRINCAR – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2023 E PLANO DE ATIVIDADES DE 2024**

Presentes: -----

- Informação do CDAAS, de 26 de março de 2024, aplicável ao presente ponto e aos pontos OA.3, A.2.1, A.5 e A.6 da presente ata, que a seguir se transcreve: -----

**“Assunto: Museu do Brincar – Relatório Anual de Atividades – 2023 – Plano de Atividades de 2024 – Grupo Cénico Arlequim – Subsídio – Fundo Permanente**

**Informação**

**§1º**

**I. Enquadramento**

*1- Decorrido um ano sobre a reabertura do Museu do Brincar (MdB), com uma diferente forma de gestão, agora em consonância com o contrato de municipalização outorgado em 20/01/2023, impõe-se dar a conhecer ao executivo municipal todo o desenvolvimento deste processo, e, ao mesmo tempo, apresentar, para aprovação, o Plano de Atividades para 2024.*

*2- Por sua vez, e conforme previsto na cláusula 5ª, desse contrato, a Câmara Municipal está vinculada a conceder ao Grupo Cénico Arlequim um apoio financeiro anual, na forma de subsídio, para compensar os encargos inerentes ao apoio técnico especializado, sendo que, para o efeito, deverá ter em consideração os encargos com os recursos humanos adstritos ao apoio técnico e os encargos operacionais subjacentes às atividades que forem aprovadas no âmbito do Plano Anual de Atividades do*



Museu do Brincar. Assim, neste contexto, a estratégia de gestão e execução do Plano de Atividades para 2024 passa pelo seguinte:

a) Fazer duas contratações de serviço, em regime de avença, com duas técnicas de animação sociocultural que atualmente prestam serviço à associação Grupo Cénico Arlequim;

b) Reduzir ao subsídio anual a atribuir à associação Grupo Cénico Arlequim para 2024, os encargos da Câmara Municipal de Vagos com as 2 contratações, no montante correspondente aos meses de trabalho que prestarem diretamente ao Município de Vagos, que se prevê ser de 8 meses, ou seja de maio a dezembro do corrente ano.

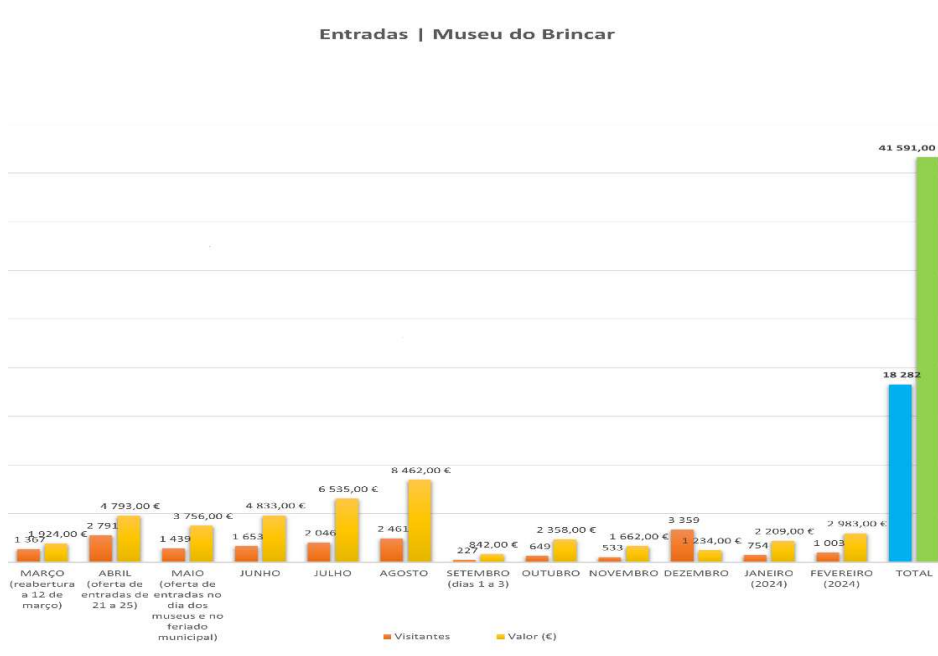
3- Por fim, aproveita-se a oportunidade para se propor à Câmara Municipal a aprovação de um Fundo Permanente, destinado a despesas urgentes e inadiáveis, do montante de €1.000,00 (mil euros), afeto ao trabalhador Dr. Artur Rosa, com vista a serem ultrapassadas algumas dificuldades que se têm vindo a constatar na gestão diária do MdB (reparação de bens, lâmpadas, aquisição de artigos para os ateliers, etc) e que por vezes causam alguns embaraços na gestão diária das visitas agendadas do MdB.

## §2º

### II. Relatório de Atividades de 2023

4- Quanto ao Relatório das Atividades do MdB de 2023, o mesmo é apresentado como documento complementar à presente informação, para análise do órgão executivo, e, se assim for entendido por bem, serem dadas indicações aos serviços municipais no sentido de serem corrigidos procedimentos ou atos que não tenham sido feitos corretamente, na sua qualidade, eficácia ou eficiência, em prol da melhoria dos serviços que são prestados aos cidadãos.

5- Aproveita-se a oportunidade para se prestar informação sobre o registo das entradas e das receitas, que tiveram lugar desde a data de reabertura do MdB (12/03/2023), até ao dia 29/02/2024, que foi a seguinte:



## §3º

### III. Plano de Atividades para 2024

6. Quanto ao Plano de Atividades do MdB para 2024, o mesmo é também apresentado como documento complementar à presente informação, para apreciação e votação do órgão executivo.



#### §4º

##### **IV. Subsídio para 2024**

7. Quanto ao pedido de subsídio da associação Grupo Cénico Arlequim, o processo está, na generalidade, bem instruído, permitindo-me destacar o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Contas de 2023, onde é mencionado que a Demonstração de Resultados e o Balanço traduzem a correta situação financeira da associação, e ainda que o Grupo Cénico Arlequim no ano de 2023 apresentou um resultado líquido de (...), superior ao do ano anterior, justificável pelo encerramento das instalações ao público até março e também pela queda das Vendas e Serviços Prestados, em resultado da passagem do museu para a gestão municipal.

8- No que diz respeito aos custos diretos com o pessoal, no ano de 2024 prevê o Grupo Cénico Arlequim ter encargos do montante de €88.932,86, não estando contabilizadas nesse valor outras despesas indiretas, designadamente formação, deslocações, etc.

9- Quanto às receitas, o Grupo Cénico Arlequim prevê angariar, em 2024, €5.000,00, de receitas.

10- Os apoios concedidos pela Câmara Municipal de Vagos ao Grupo Cénico Arlequim, com referência ao ano de 2023, foram do montante de €90.000,00, correspondente a um subsídio mensal de €7.500,00, por força da deliberação da Câmara Municipal de 12/05/2023.

11- Por sua vez, nos termos da cláusula 4ª, do contrato outorgado em 20/01/2023, é obrigação do Grupo Cénico Arlequim prestar à Câmara Municipal de Vagos todo o apoio técnico especializado, necessário para o normal funcionamento e boa gestão do Museu do Brincar.

12- Conforme referido anteriormente, a Câmara Municipal está vinculada a conceder ao Grupo um apoio financeiro anual, na forma de subsídio, para compensar os encargos inerentes ao apoio técnico especializado, sendo que, para o efeito, deverá ter em consideração os encargos com os recursos humanos adstritos ao apoio técnico e os encargos operacionais subjacentes às atividades que forem aprovadas no âmbito do Plano Anual de Atividades do Museu do Brincar.

13- Assim, face à experiência adquirida neste último ano, e constatando-se, por um lado, o facto de que não se prevê incluir, no Plano de Atividades para 2024, ações que justifiquem alterar o montante do subsídio que foi atribuído em 2023, e, por outro lado, o facto de se prever que, a partir de 01/05/2024, seja concretizada a contratação de 2 técnicas de animação sociocultural, que atualmente estão a prestar serviço à associação Grupo Cénico Arlequim – afetas ao MdB – cujo encargo previsto para o Município de Vagos, no decurso de 8 meses – maio a dezembro de 2024 – seja de €24.000,00, entendo que o montante do subsídio a atribuir à associação Grupo Cénico Arlequim, para 2024, seja de valor correspondente à diferença entre o montante do subsídio atribuído em 2023 e os encargos que a Câmara Municipal terá em 2024, com a contratação das 2 técnicas, ou seja, que o subsídio total a atribuir para o ano de 2024, seja de €66.000,00.

14- Face ao exposto, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição, para o ano de 2024, do subsídio mensal de €5.500,00, sendo que, previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental.

#### §5º

##### **V. Museu do Brincar - Constituição de um Fundo Permanente**

15. A experiência adquirida ao longo de um ano de gestão municipal do MdB obriga-nos a minimizar algumas dificuldades que muitas vezes são confrontados os serviços municipais e o próprio Grupo Cénico Arlequim, designadamente quando acontecem circunstâncias imprevistas que, obrigatoriamente, têm de ser resolvidas com a maior celeridade possível: o brinquedo que um(a) menino(a), partiu; a lâmpada do projetor do anfiteatro que queimou; uma peça do atelier que está em falta, umas pilhas novas, etc.. A correção dos problemas, com celeridade, melhora a qualidade do serviço prestado aos visitantes e pode evitar a suspensão de atividades anteriormente programadas e agendadas.



*16. Consequentemente, proponho que a Câmara Municipal autorize a constituição de um Fundo Permanente de 1.000,00 € (mil euros) a favor do trabalhador designado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Vagos para a gestão do MdB, Dr. Artur Rosa.” -----*

- Relatório Anual de Atividades de 2023 e Plano de Atividades de 2024 do Museu do Brincar documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e ficam arquivados em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais. -----
- Despacho da senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno, de 26 de março de 2024: “*À reunião de Câmara*”. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades de 2023 do Museu de Brincar e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Atividades apresentado para o ano 2024. Devem a DAAS e o NC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----**

### **3 – MUSEU DO BRINCAR – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PERMANENTE -----**

Presente: -----

- Compromisso n.º 2024/600, de 03 de abril de 2024, no valor de 1.000,00 € (mil euros). -----

**A Câmara Municipal, tendo em consideração o teor da informação prestada pelo CDAAS, no dia 26 de março de 2024, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de um Fundo Permanente de 1.000,00 € (mil euros) a favor do trabalhador designado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Vagos para a gestão do Museu de Brincar, Dr. Artur Rosa. -----**  
Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **4 – RECURSOS HUMANOS – ABERTURA DE DOIS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL – RADAR SOCIAL -----**

Presente:

- Proposta do Senhor Vice-Presidente, de 26 de março de 2024, que a seguir se transcreve: -----

***“PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL, NO ÂMBITO DO RADAR SOCIAL CONSIDERANDO QUE:***

*1. O mapa de pessoal para 2024, presente na reunião do executivo no dia 30 de novembro de 2023, e aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2023, prevê um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior – área de Sociologia ou Psicologia e um posto de trabalho a ocupar, para a carreira e categoria de técnico superior – área*



*de Serviço Social, para integrar o Núcleo de Ação Social, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;*

*2. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;*

*3. Foi aprovada a candidatura financiada para o projeto «Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto»;*

*4. Nos termos das informações da Chefe do Núcleo de Ação Social, Adriana Capela, e da Vereadora do pelouro de Ação Social, Susana Gravato, datadas de 15 de março de 2024, é imprescindível a contratação de um técnico superior da área de Sociologia ou Psicologia e um técnico superior da área de Serviço Social, na sequência da aprovação da candidatura para o projeto Radar Social;*

*5. Em 31 de dezembro de 2023, o município não se encontrava em situação de saneamento ou de rutura financeira, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Orçamento de Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Nuno André, de 22 de março de 2024;*

*6. Existe dotação orçamental para os postos de trabalho a recrutar, de acordo com o orçamento municipal aprovado para o ano 2024;*

*7. De acordo com a solução interpretativa uniforme, resultante da reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no dia 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;*

*8. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, ainda não foi constituída a EGRA – Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais, no âmbito da CIM Região de Aveiro, conforme e-mail desta entidade, datado de 18 de março de 2024, pelo que não existem reservas de recrutamento de âmbito intermunicipal;*

*9. Não existem candidatos aprovados que integrem reservas de recrutamento válidas para os postos de trabalho em causa, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;*

*10. Nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, aprovado por meu despacho, datado de 12 de janeiro de 2024.*

*Nesta conformidade, proponho que:*

*A Câmara Municipal delibere autorizar, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura dos procedimentos concursais abaixo indicados, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:*

- a) Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior – área de Sociologia ou Psicologia, para integrar o Núcleo de Ação Social;*
- b) Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior – área de Serviço Social, para integrar o Núcleo de Ação Social.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura dos**



procedimentos concursais indicados na Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8

## 5 – “GRAVATAS POR UMA CAUSA” – NORMAS DO CONCURSO -----

Presente: -----

- Normas do Concurso “Gravatas por uma causa”, que a seguir se transcrevem: -----

*“Normas do Concurso  
“Gravatas por uma causa”*

### **1. INTRODUÇÃO**

*Ao longo dos últimos anos tem-se procurado envolver e sensibilizar a sociedade para as questões do ambiente, em particular para os assuntos relacionados com o mar. Nas nossas ações, encontramos pessoas que adotam as ideias que partilhamos e sentimos que o público em geral está preparado para tomar as rédeas da sua própria causa.*

*Neste momento, acreditamos que existem mais pessoas capazes de liderar projetos que visam a proteção dos recursos naturais. Queremos ajudar e motivar estes cidadãos inquietos a participar ativamente nas suas comunidades para resolver, a nível local, um problema que é global.*

*A política não é um assunto especialmente grato aos portugueses, muitas vezes associada a burocratas de gravata e distantes dos anseios do cidadão comum.*

*A nossa experiência leva-nos a crer que os temas que se relacionam com o ambiente, a conservação de espaços naturais, as praias e a ecologia em geral, são causas que os portugueses defendem: questões globais, que dizem respeito a todos, independentemente das escolhas políticas. A urgência de agir é consensual.*

### **2. ENTIDADE PROMOTORA**

*A entidade promotora é a Câmara Municipal de Vagos.*

### **3. TEMA**

*Os líderes são aqueles que, através das suas ideias e ações, fazem a diferença todos os dias.*

*O Mar, o rio, a rua, o que nos rodeia é motivo de preocupação? Vamos ser líderes de uma causa. Vamos apelar para a resolução do problema.*

*É necessário alertar para a mudança de comportamentos: o desperdício; a redução da utilização de plástico; a urgência de proteger os ecossistemas marinhos, as dunas e a praia, como espaço público.*

*Acreditamos que aqueles que se cruzam connosco compreendem a mensagem.*

### **4. OBJETIVOS**

*Pretende-se, com o presente concurso que os concorrentes, alunos do 1º Ciclo ao Secundário, proponham um projeto para tornar o meio que os rodeia melhor e o ilustrem em forma de gravata.*

### **5. DESTINATÁRIOS**

*O concurso está aberto a todos os alunos das Escolas do Agrupamento de Escolas de Vagos, do Colégio Nº. Sr.ª. da Apresentação e da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento de Vagos (EPADRV). Cada estabelecimento de ensino poderá apresentar apenas uma proposta por nível de ensino. Os trabalhos serão distribuídos pelas seguintes categorias:*

- Categoria A – 1º ciclo;
- Categoria B – 2º ciclo;
- Categoria C - 3º ciclo;



- *Categoria D – Secundário ou equivalente.*

## **6. CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO A APRESENTAR**

*Os trabalhos a concurso deverão constar de:*

- *um texto sobre uma possível ação, para melhoria do meio envolvente, que possa ser liderada por munícipes (habitantes do concelho);*
- *um desenho, em forma de gravata, em suporte de papel – formato A3, na vertical – que ilustre o texto que o acompanha.*

*Só serão aceites os trabalhos que apresentem o desenho e o texto de apoio.*

## **7. MODO DE ENTREGA DOS TRABALHOS**

*Para serem admitidos a concurso, os trabalhos terão de ser entregues, na Câmara Municipal de Vagos, do seguinte modo:*

- 7.1 - em envelope único fechado, identificado exteriormente por um pseudónimo e a Categoria a que pertence (A, B, C ou D);*
- 7.2 - dentro desse envelope, para além do desenho e respetivo texto a concurso, deve constar um outro envelope fechado (exteriormente identificado com o pseudónimo e a Categoria), que deverá conter a identificação completa do autor (nome, pseudónimo, turma e escola).*

*Este último envelope só será aberto pelo Júri após a escolha dos trabalhos premiados.*

*Em nenhum outro local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena deste vir a ser excluído. Se o desenho ou texto for identificado, será desclassificado.*

## **8. PRAZOS**

*O prazo final de entrega dos trabalhos será o dia **3 de maio de 2024**. A entrega de prémios será efetuada a **20 de maio de 2024**.*

## **9. AVALIAÇÃO**

*A avaliação dos trabalhos será efetuada por um júri, constituído por:*

- *Diretor do AEV ou seu representante;*
- *Diretor do Colégio ou seu representante;*
- *Diretor da EPADRV ou seu representante;*
- *Vereador com o pelouro da Educação ou seu representante;*
- *Vereadora com o pelouro do Ambiente ou seu representante;*

*Após abertura do envelope descrito no ponto 7.1, o júri assina e identifica, com o pseudónimo e categoria, o desenho e o texto.*

*Os trabalhos serão avaliados tendo em conta a criatividade e estética dos desenhos apresentados, bem como a proposta que melhor se adequa a um projeto de liderança (quer em termos práticos, quer pela necessidade de atuação), independentemente do desenho que o suporta.*

## **10. PRÉMIO**

*O prémio, para cada categoria (nível de ensino) e para a turma vencedora da melhor gravata, será uma visita a uma azenha, com degustação de produtos regionais, e ainda um prémio surpresa de carácter cultural.*

## **11. DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS**

*Durante o hastear da Bandeira Azul, na praia da Vagueira (em data a anunciar) será:*

- *apresentado o melhor projeto (por aluno(s) escolhido(s) pela escola vencedora);*
- *As “gravatas” premiadas serão entregues a entidades presentes na cerimónia (os desenhos das “gravatas” premiadas serão transpostos para tecido), pelos alunos representantes das turmas vencedoras.*



Os trabalhos premiados serão divulgados na página da Câmara Municipal de Vagos. Todos os trabalhos serão expostos na Biblioteca Municipal de Vagos.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os autores dos trabalhos premiados transmitem os direitos autorais à Câmara Municipal de Vagos, reservando-se a mesma ao direito de publicá-lo por qualquer forma ou processo.

Os trabalhos não serão devolvidos aos autores, independentemente de terem sido ou não premiados. Os participantes autorizam tacitamente a Câmara Municipal de Vagos, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito que não quer ser identificado).” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação do Concurso “Gravatas por uma Causa”.** -----

Devem o NAM e a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS (SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL) E A ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE NORTE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ de 27 de março de 2024, que a seguir se transcreve: -----

### **“Ratificação de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Vagos (Serviço Municipal de Proteção Civil) e a Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa**

*A Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSNorteCVP) é uma escola de ensino superior politécnico não integrada vocacionada para o ensino, a investigação orientada e a prestação de serviços no domínio da saúde, instituída pela Cruz Vermelha Portuguesa, localizada no concelho de Oliveira de Azeméis, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 155/2017, de 28 de dezembro.*

*A ESSNorteCVP encontra-se registada na Direção-Geral do Ensino Superior, com o registo R/IES\_130, de 28 de dezembro de 2017, encontrando-se ativa e, de acordo com os seus estatutos, desenvolve a sua atividade no âmbito do ensino superior politécnico, na área da saúde, de acordo com planos e programas próprios ou elaborados em associação com outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras e em cumprimento dos princípios fundamentais da Cruz Vermelha.*

*A ESSNorteCVP tem como missão desenvolver o ensino da saúde no âmbito do ensino superior politécnico, a investigação, a aprendizagem ao longo da vida e a prestação de serviços à comunidade, adequado às necessidades da sociedade atual, visando um desempenho profissional de excelência.*

*Tem como atribuições:*

- a) A realização de ciclos de estudos conducentes a graus académicos, bem como, de outros cursos não conferentes de grau nos termos da lei;*
- b) A promoção da aprendizagem ao longo da vida, através de ações de curta ou longa duração;*
- c) A criação de ambiente educativo apropriado às suas finalidades;*
- d) A realização de investigação, apoio e participação em instituições científicas a nível nacional e internacional;*
- e) A transferência, divulgação e valorização económica do conhecimento científico e tecnológico;*



- f) *A realização de ações de formação profissional e de atualização de conhecimentos;*
- g) *A cooperação e o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras;*
- h) *A contribuição, para a cooperação internacional e para a aproximação entre os povos, com especial destaque para os países de língua portuguesa e os países europeus;*
- i) *A prestação de serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento;*
- j) *A cooperação com instituições, organismos e serviços públicos ou privados, ou com individualidades que solicitem o apoio científico ou outro, desde que considerado de interesse para a ESSNorteCVP;*
- k) *A realização e patrocínio de eventos de divulgação e aperfeiçoamento técnico e científico na área da saúde;*
- l) *A produção e difusão do conhecimento e da cultura;*
- m) *Apoiar a inserção dos estudantes na vida ativa.*

*No âmbito das suas atribuições e missão a ESSNorteCVP pretende promover o Curso Técnico Superior Profissional de Proteção Civil e Socorro, encontrando-se a elaborar o processo de acreditação e autorização de funcionamento do curso referido.*

*Os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) são ciclos de estudos pós-secundário, não conducentes a grau académico e cuja conclusão, com aproveitamento, confere a atribuição de diploma de técnico superior profissional.*

*Estes ciclos de estudos são ministrados em instituições de ensino politécnico, possuindo uma duração de 4 semestres curriculares de trabalho, constituídos por unidades curriculares organizadas em componentes de formação geral e científica, formação técnica e formação em contexto de trabalho, concretizada através da realização de um estágio.*

*O regime jurídico deste ciclo de estudos encontra-se consagrado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, definindo que o mesmo é conferido aos que demonstrem:*

- a) *Possuir conhecimentos e capacidade de compreensão numa área de formação, e a um nível que:*
  - i. *Sustentando-se nos conhecimentos de nível secundário, os desenvolva e aprofunde;*
  - ii. *Se apoie em materiais de ensino de nível avançado e lhes corresponda;*
  - iii. *Constitua a base para uma área de atividade profissional ou vocacional, para o desenvolvimento pessoal e para o prosseguimento de estudos com vista à conclusão de um ciclo de estudos conducente à atribuição de grau de licenciado;*
- b) *Saber aplicar, em contextos profissionais, os conhecimentos e a capacidade de compreensão adquiridos;*
- c) *Ter capacidade de identificar e utilizar informação para dar resposta a problemas concretos e abstratos bem definidos;*
- d) *Possuir competências que lhes permitam comunicar acerca da sua compreensão das questões, competências e atividades, com os seus pares, supervisores e clientes;*
- e) *Possuir competências de aprendizagem que lhes permitam prosseguir estudos com alguma autonomia.*

*No âmbito do regime jurídico dos CTeSP encontra-se definido que a criação destes cursos e a fixação dos seus planos de estudos, é precedida, obrigatoriamente, de consulta ou recolha de informação junto das entidades empregadoras e associações empresariais e socioprofissionais da região onde se insere a instituição de ensino superior.*

*Compreendendo a necessidade de realização de formação em contexto de trabalho e a integração no mercado de emprego, as instituições de ensino superior devem celebrar acordos ou outras formas de parceria com empresas e outros empregadores, associações empresariais e socioprofissionais ou outras organizações que melhor se adequem à especificidade da formação ministrada, bem como, às exigências dos perfis profissionais visados.*



Nesse sentido, a ESSNorteCVP apresentou a proposta de realização de um protocolo com a Câmara Municipal de Vagos, através do qual esta se constitui como cooperante para a realização da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos futuros alunos do referido CTeSP de Proteção Civil e Socorro.

Essa formação em contexto de trabalho, de carácter prático, encontrar-se-á alicerçada e estruturada num plano individual de formação, assumindo a forma de estágio e que visará a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.

O Município de Vagos propõe-se, assim, a aceitar 2 (dois) estagiários, pelo período de 5 (cinco) meses, para efeitos da formação em contexto de trabalho, constituindo o estágio em “Proteção Civil”.

Entendendo a necessidade de promover o apoio à formação e educação de elementos profissionais altamente qualificados que, de forma autónoma ou integrados em equipas, possam assumir funções específicas no âmbito da gestão de ocorrências, do planeamento de operações de Proteção Civil, da elaboração de planos de emergências, de avaliação e monitorização de riscos, da execução de exercícios de Proteção Civil, da realização de vistorias de SCIE, da gestão de comunicações e do desenvolvimento de ações de informação e, ou, sensibilização da população, o Município de Vagos aceitou a concretização desta parceria.

Esta parceria permitirá à ESSNorteCVP promover a candidatura da oferta formativa e concluir o registo do referido CTeSP de Proteção Civil e Socorro, oferecendo mais um percurso formativo de elevada empregabilidade numa área geográfica próxima do concelho.

Considerando a importância que, pela experiência e conhecimento na área, o Município pode representar na formação de futuros profissionais da Proteção Civil, propõe-se o despacho da presente proposta à Câmara Municipal para que a mesma delibere ratificar a outorga do protocolo de colaboração com a Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa, que se anexa à presente informação.” -----

- Protocolo de colaboração entre Câmara Municipal de Vagos (Serviço Municipal de Proteção Civil) e a Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa, que a seguir se transcreve: ---

**“Protocolo de colaboração entre Câmara Municipal de Vagos (Serviço Municipal de Proteção Civil) e a Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa**

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 40.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto,

Entre:

**Primeiro outorgante:** Câmara Municipal de Vagos (Serviço Municipal de Proteção Civil), Pessoa Coletiva 506 912 833, Rua da Saudade, n.º 90, 3840-420 Vagos, neste ato representado pelo seu Presidente João Paulo de Sousa Gonçalves;

**Segundo outorgante:** Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa, adiante designada por ESSNorteCVP, com sede na Rua da Cruz Vermelha, Cidacos, 3720-126 Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 500745749, representada pelo Presidente do Conselho de Direção, Prof. Doutor Henrique Lopes Pereira.

**Cláusula Primeira**

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da **formação em contexto de trabalho** a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em **Proteção Civil e Socorro** regulado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

**Cláusula Segunda**

A formação prática, a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.



**Cláusula Terceira**

O primeiro outorgante compromete-se a aceitar 2 (dois) alunos, durante 5 (cinco) meses, para efeitos da formação em contexto de trabalho, para o Estágio em “Proteção Civil”.

**Cláusula Quarta**

O primeiro e segundo outorgantes asseguram que os aluno(s) estagiário(s) irão aplicar os conhecimentos e saberes adquiridos às atividades práticas do respetivo perfil profissional em contexto de trabalho, contemplando a execução de atividades sob orientação especializada, utilizando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou de prestação de serviços.

**Cláusula Quinta**

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente de formação técnica, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio;
- c) O estágio em “Proteção Civil” tem a duração de 525 horas, de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante 7 (sete) horas diárias e 5 (cinco) dias por semana;
- d) O segundo outorgante disponibiliza um dossier individualizado de estágio contendo a planificação, a calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes.

**Cláusula Sexta**

As partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação, dos resultados, bem como das medidas para superação de dificuldades dos alunos estagiários.

**Cláusula Sétima**

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

**Cláusula Oitava**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 1 ano, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.” -----

- Despacho do senhor Vereador, Prof. Pedro Bento, de 28 de março de 2024: “(...) agenda o ponto para a próxima RC.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de colaboração entre Câmara Municipal de Vagos (Serviço Municipal de Proteção Civil) e a Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa.** -----

Devem o DEDJ e DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



## A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 03 de abril de 2024, o qual acusa um saldo em dinheiro de **417.708,02 €** (quatrocentos e dezassete mil, setecentos e oito euros e dois cêntimos).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### 2 – SUBSÍDIOS

#### 2.1 — MUSEU DO BRINCAR – GRUPO CÉNICO ARLEQUIM – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -

Presente:

- Compromisso n.º 2024/601, de 03 de abril de 2024, no valor de 66.000,00 € (sessenta e seis mil euros).

**A Câmara Municipal, tendo em consideração o teor da informação prestada pelo CDAAS, no dia 26 de março de 2024, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Cénico Arlequim, para o ano de 2024, um subsídio mensal, no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros).**

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

#### 2.2 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – ATRIBUIÇÕES DE SUBSÍDIOS, SUBPROGRAMA 2:

#### ASSOCIAÇÃO DE SURFISTAS DE VAGOS – CIRCUITO REGIONAL DE SURF – VAGUEIRA

2024

Presentes:

- Informação n.º SDJ-0011/2024, de 27 de março de 2024, da DEDJ, que a seguir se transcreve: ---  
*“Considerando:*
  1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
  2. *Que a Associação de Surfistas de Vagos, doravante designada por ASV, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;*



- 3. *Que o evento a realizar pela ASV nos dias 27 e 28 de abril, “Circuito Regional de Surf do Norte – Vagueira 2024”, é de caráter pontual e que, apesar de não ter sido cumprido o estipulado pelo nº2 do artigo 18º do PMAAD, tal não comprometeu o apoio a atribuir com vista à organização da atividade;*
- 4. *Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;*
- 5. *Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.*

*Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir ao ASV o seguinte apoio:*

<b>Nome da Associação</b>	<b>Apoio logístico /técnico</b>	<b>Apoio financeiro</b>
ASV	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Licenças Camarárias;</li><li>2. Estadia para os elementos organização;</li><li>3. Segurança noturna;</li><li>4. Limpeza do local antes e após o evento;</li><li>5. 10 caixotes do lixo;</li><li>6. 20 sacos do lixo;</li><li>7. Disponibilização de pontos de luz no local;</li><li>8. Pódio;</li><li>9. Promo-Flags do Município de Vagos;</li><li>10. Tendas;</li><li>11. Pórtico;</li><li>12. Grades;</li><li>13. Cadeiras;</li><li>14. Mesas;</li><li>15. Guarda-sol;</li><li>16. Eletricista;</li><li>17. Som;</li></ol>	3.500,00€

*O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.” -----*

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 28 de março de 2024: “Concordo com a proposta. À (...) para agendar os pontos para a próxima RC. Ao (...) para cabimentar o respetivo valor”. -
- Compromisso n.º 2024/599, de 03 de abril de 2024, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Surfistas de Vagos o apoio logístico/técnico indicado na Informação n.º SDJ-0011/2024 e apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). -----**

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----**

**3.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL FREGUESIA SANTO ANDRÉ VAGOS – FESTIVAL DAS SOPAS 27 DE MARÇO DE 2024 – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----



- Requerimento da Associação Desportiva Cultural Freguesia Santo André Vagos, de 14 de março de 2024, requerendo isenção do pagamento de taxas; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 19 de março de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 46,35€.(...)”;-----
- Parecer do CDAAS, de 19 de março de 2024: “(...) Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão nas condições constantes dessa informação. A isenção de taxas carece de deliberação da Câmara Municipal.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 20 de março de 2024: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato.** -----

**4 – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, EM MODALIDADE DE AVENÇA – NAP 21AD-2024** -----

Presentes: -----

- Informação do NAp, da DGF, de 27 de março de 2024, concluindo: -----  
*“(...)I. Proposta de contratação*  
*Considerando a proposta do serviço requisitante Divisão Jurídica e de Recurso Humanos, na qual identifica a necessidade de aquisição de serviço para implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, em modalidade de avença submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca a fixação do preço base de 8.526,00 €, (...)*  
*(...) 14. Proposta*  
*Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em Exercício, João Paulo de Sousa Gonçalves:*  
*14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. (...);*
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de abril de 2024: “Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1 da presente informação”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (uma) abstenção, esta do senhor Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues, emitir parecer prévio favorável, no que**



respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**5 – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA O MUSEU DO BRINCAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA – NAP 22AD-2024 – MARIA CARDOSO -----**

Presentes: -----

- Informação do NAp, da DGF, de 27 de março de 2024, concluindo: -----

***(...)1. Proposta de contratação***

*Considerando a proposta do serviço requisitante Núcleo de Cultura, na qual identifica a necessidade de aquisição de prestação de serviços de apoio técnico para o Museu do Brincar, na modalidade de avença, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca a fixação do preço base de 19.635,00 €, (...)*

***(...) 14. Proposta***

*Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em Exercício, João Paulo de Sousa Gonçalves:*

*14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. (...);*

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de abril de 2024: *“Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1 da presente informação”*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (uma) abstenção, esta do senhor Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----**

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**6 – AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA O MUSEU DO BRINCAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA – NAP 23AD-2024 - JOANA MAGALHÃES -----**

Presentes: -----

- Informação do NAp, da DGF, de 27 de março de 2024, concluindo: -----



**“(…)1. Proposta de contratação**

Considerando a proposta do serviço requisitante Núcleo de Cultura, na qual identifica a necessidade de aquisição de prestação de serviços de apoio técnico para o Museu do Brincar, na modalidade de avença, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca a fixação do preço base de 19.635,00 € (...)

**(…) 14. Proposta**

Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em Exercício, João Paulo de Sousa Gonçalves:

14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. (...);

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de abril de 2024: “Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1 da presente informação”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 1 (uma) abstenção, esta do senhor Vereador eng.º João Manuel da Cruz Domingues, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----**

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**B – OBRAS MUNICIPAIS**

Nada a registar. -----

**C – GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – MANUEL ÓSCAR DOS SANTOS SEIXEIRO – PROC.º OEC 202/23 – CALVÃO – APROVAÇÃO DOS AFASTAMENTOS LATERAIS MÍNIMOS DA CONSTRUÇÃO APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Manuel Óscar Dos Santos Seixeiro, de 24 de novembro de 2023, a requerer licença administrativa de obras de edificação; -----
- Informação do ST da DU, de 23 de janeiro de 2024, onde consta: -----



**“(…) 1. Enquadramento da pretensão**

*1. Trata-se do projeto de arquitectura de habitação unifamiliar, anexo e muro, entregue ao abrigo do artigo 4.º do RJUE*

**“(…) 8. Conclusão / Proposta de Decisão**

*Atendendo ao acima referido, verifica-se que o terreno se encontra abrangido pela zona de proteção alargada das captações de água subterrânea, nomeadamente do furo PS 4, situado em Carvalhais, sujeitando-se ao definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2007 de 19/07, nomeadamente o que está definido, na alínea viii) do n.º 7. Deverá assim a presente pretensão ser objeto de parecer por parte da APA.*

*Constata-se ainda, que a pretensão em causa não cumpre o definido no n.º 2 do artigo 5.º do RMUE que define que os afastamentos laterais mínimos da construção principal aos limites do lote/parcela, para edificações isoladas é de 3,00m. Ou seja, a presente proposta não cumpre do lado norte do terreno esta condição, uma vez que encosta ao limite da parcela, o que será aceitável, dada a justificação apresentada pelo requerente, relativamente à pouca largura do terreno.*

*Assim, entende-se que a Câmara se poderá pronunciar sobre esta situação face ao estabelecido pelo n.º 3 do artigo 5.º do RMUE..” -----*

- Parecer da CDU, de 21 de março de 2024, que a seguir se transcreve: -----  
*“(…) Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação PI 17567/23,6 (Deliberação relativamente aos afastamentos laterais da edificação, no âmbito do n.º 3 do artigo 5º do RMUE) e no caso de aceitação, aprovação do Projeto de Arquitetura, nas condições do Parecer Externo da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, SA.) Quanto aos projetos de especialidades, serão remetidos para a (...)” -----*
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 24 de março de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação da construção principal proposta pelo requerente e, na sequência, aprovar o projeto de arquitetura de habitação unifamiliar, anexo e muro, nas condições constantes do parecer da CDU, de 21 de março de 2024. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Jackeline Almas Neves Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às dez horas e dez minutos. -----